



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

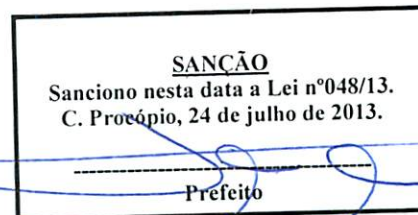
PR 054/13

LEI Nº 048/13
DATA: 24/07/13

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para o Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

